



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 03, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

(Do Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N.º 136 /2019

CM-PALMITAL 13 / 03 /2019

*AS COMISSÕES DE:  
Justica, Saúde e Finanças  
C.M. Palmital, em 13/03/19  
Assinado por:*

**Referência:** Projeto de Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

**Modifica-se**, o Art. 5º, do Projeto em epígrafe, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 47.000,00 anuais
APAE.....	até R\$ 150.000,00 anuais
CEREA.....	até R\$ 18.000,00 anuais
APABEM.....	até R\$ 48.000,00 anuais
Associação Ricardo Gobetti.....	até R\$ 23.000,00 anuais
Tobias de Aguiar.....	até R\$ 96.000,00 anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 30.000,00 anuais
ACIPAL.....	até R\$ 180.000,00 anuais
Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR.....	até R\$ 206.000,00 anuais
Instituto Bola e Cidadania.....	até R\$ 162.000,00 anuais
<b>Total das Entidades Área Social.....</b>	<b>até R\$ 960.000,00 anuais”</b>

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 13 de março de 2019.

*[Handwritten signature of Marcos Antonio Rett Sebrian]*  
**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 03, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

(Do Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

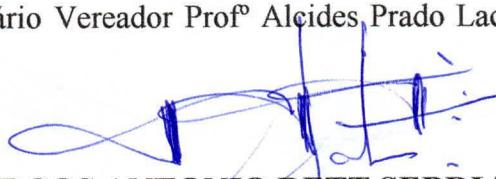
**JUSTIFICATIVA:**

Nobres pares:

Apresento a presente Emenda Modificativa ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 11/2019, objetivando readequar valores das subvenções a serem repassadas às Entidades do Terceiro Setor “Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema”, Vila Vicentina de Palmital (Asilo) e Associação Ricardo Gobetti, em conformidade com as atuações de cada entidade e as necessidades de sobrevivência de cada uma delas, haja vista que o número de atendimento, em termos de assistência social, por parte do “Asilo” e “Associação Ricardo Gobetti” são mais abrangentes que os números de crianças encaminhadas a Entidade Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema.

Assim apresentamos a presente Emenda e contamos com a colaboração dos nobres pares para a sua aprovação, haja vista que o remanejamento de valores com o qual se pretende com a presente Emenda também foram realizadas nos exercícios anteriores, entre outras entidades e devidamente promulgada pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 13 de março de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador